





www.visaocont.com.br

BOLETIM INFORMATIVO – OUTUBRO 2015

Edição nº. 12 - Ano 21 - CRC/RS 3.112

CONTABILIDADE: UMA CARREIRA EM TRANSFORMAÇÃO

No ultimo dia 22 de setembro foi comemorado o Dia do Contador, data alusiva à criação do primeiro curso de ciências contábeis do Brasil, na Universidade Federal de Minas Gerais, em 1945. Nestes 70 anos, a carreira tem sofrido grandes modificações.

A imagem de um profissional atrás de uma mesa, com uma calculadora e muitos papéis não é mais representativa da classe contábil. Como ocorre em todas as profissões, as novas tecnologias e a globalização tem alterado profundamente o exercício da atividade, especialmente nos últimos 20 anos. O profissional da contabilidade deixou de ser a pessoa que registra fatos passados para ser um consultor estratégico, com visão prospectiva e ampla do mercado, explica o presidente do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), José Martonio Alves Coelho.

Como reflexo da maior inserção da mulher no mercado de trabalho e nas instituições de ensino superior, hoje elas representam 42% dos profissionais da contabilidade registrados. É um processo natural, mas também reflexo das mudanças por que a contabilidade vem passando com a modernização e valorização salarial.

A diversidade de campos de atuação do profissional da contabilidade é um atrativo para a atividade, além dos salários. No fim do ano passado uma publicação especializada em carreiras apontou as 42 profissões mais promissoras para 2015. Entre as 12 primeiras, 10 podem ser exercidas por contadores.

Hoje, existem mais de 45 mil organizações contábeis em todo o Brasil. Quase 150 mil profissionais atuam nessas empresas. Essa é também uma mudança significativa na carreira; o contador é cada vez mais um empreendedor, um profissional com uma visão empresarial. A auditoria independente, a perícia contábil, o setor público e a contabilidade do terceiro setor são alguns campos em que o contador pode atuar.

Embora diverso, o mercado exige formação sólida. O mercado requer um profissional dinâmico e competente. A visão de um profissional limitado às contas está ultrapassada. Hoje é preciso pensar fora da caixinha da contabilidade. É importante estar atento ao que ocorre no mercando nacional e, especialmente, internacional.

Uma das funções da contabilidade é zelar pelo patrimônio das empresas, do poder público, das entidades do terceiro setor, enfim da sociedade. São os contadores que atestam a capacidade de gerar lucro das empresas, se elas seguem as Normas Brasileiras de Contabilidade e as normas específicas dos setores regulados.

Como protetora da sociedade, a contabilidade desempenha papel central na maior participação e no controle social. Apresentar as contas públicas de maneira fidedigna e clara contribui para a transparência na relação entre o Estado e o cidadão, e é essa a função do contador.

Hoje estão registrados mais de 320 mil contadores no CFC, e existem cerca de 1.400 cursos de ciências contábeis em todo o Brasil. Para obter o registro profissional é preciso ter concluído o curso de ciências contábeis e ter sido aprovado no Exame de Suficiência, prova de certificação da categoria.

Diante de tantas novidades e adaptações acreditamos no potencial da Contabilidade e, principalmente, do contador brasileiro; na garra, na ética, no dinamismo e na força de vontade dos profissionais contábeis. Não é a toa que a área tem evoluído de forma considerável, mesmo em tempos difíceis como esses que estamos vivenciando neste ano.

Página 2 Boletim Informativo Out/2015

NOVA LEI PARA EMPREGADOS DOMÉSTICOS

A Lei Complementar nº 150 aprovada em 01/06/2015 amplia os direitos do trabalhador doméstico e cria o Simples Doméstico.

O que muda com a nova lei:

Redução na alíquota do INSS – A alíquota do INSS a ser recolhida mensalmente pelo empregador passa a ser de 8% do salário do trabalhador, e não 12% como é hoje. A contribuição do trabalhador está mantida no mesmo percentual. Segue variando de 8% a 11%, de acordo com a faixa salarial do trabalhador.

Adicional Noturno – Definido como aquele realizado entre às 22h e às 5h, e terá acréscimo de 20% sobre a hora diurna. Detalhe: a hora noturna equivale a 52 minutos e meio – redução de 7 minutos e 30 segundos, ou 12,5%, sobre a hora trabalhada durante o dia.

Seguro desemprego – Será de até três meses, no valor de um salário mínimo, para o empregado doméstico dispensado sem justa causa. Para ter direito ao seguro-desemprego, o empregado doméstico deverá ter, no mínimo, 15 recolhimentos consecutivos nos últimos 02 anos.

Salário família – O empregado doméstico com renda de até R\$ 725,02 ganha R\$ 37,18, por filho de até 14 anos incompletos ou inválido. Quem ganha até R\$ 1.089,72, tem direito a R\$ 26,20 por filho.

FGTS – A inscrição do doméstico pelo empregador no FGTS ainda não é obrigatória, apesar de a lei prever o recolhimento de 8% do salário. O Conselho Curador do Fundo de Garantia e a Caixa Econômica Federal, operadora do fundo, devem estipular um regulamento para a inscrição. O FGTS passará a ser obrigatório somente quando o Simples Doméstico entrar em vigor, ou seja, dentro de 120 dias.

Férias – O **empregado doméstico mensalista** continua com o direito a 30 dias de férias a cada 12 meses trabalhados. A novidade da nova lei, é que agora será permitido dividir a concessão de Férias em 02 períodos, de no mínimo 14 dias cada.

Como ficam os direitos do trabalhador doméstico:

O que já estava em vigor desde abril/2013:

- Jornada de até 44 horas semanais;
- Horas Extras:
- Controle de Ponto:
- Proibição da contratação de menores de 18 anos.

O que entrou em vigor em 02/06/2015:

- Possibilidade de Intervalo (almoço) de 30 minutos;
- Adicional Noturno;
- Banco de horas:
- Adicional de viagem;
- Férias fracionadas (02 períodos);
- Contrato por prazo determinado;
- Jornada 12×36.

O que entra em vigor em (01/10/2015):

- Simples Doméstico;
- Redução do INSS do Empregador para 8% (hoje é 12%);
- FGTS passa a ser obrigatório (8,0%);
- Seguro sobre acidente de trabalho (0,8%);
- Salário-família:

Seguro-desemprego;
Fundo Compensatório (3,2%) – Antecipação da Multa do FGTS.
O custo para o empregador será de 20%. Para quem ainda não recolhe FGTS, haverá um aumento de 8% nos custos com a contratação do empregado doméstico. Para quem já recolhe FGTS, nada muda pois o custo atualmente já é de 20%.



Boletim Informativo Out/2015 Página 3

MUITO ALÉM DA BUROCRACIA – PAPEL DO CONTADOR

Muito mais do que um 'salvador da pátria' na hora de lidar com impostos e tributos, o contador deve ser visto como um profissional necessário para a organização e o bom funcionamento de qualquer empresa, seja ela pequena, média ou grande. Ele é peça fundamental no equilíbrio financeiro das empresas e é essencial para a sustentabilidade do crescimento econômico. Tudo isso com o máximo de transparência e responsabilidade.

Durante anos a contabilidade foi vista apenas como um instrumento para fornecer informações tributárias, mas atualmente com um mercado altamente competitivo, ela é observada também como um instrumento gerencial que auxilia os administradores nas decisões, no processo de gestão, planejamento, execução e controle.

Além de números e burocracia, a contabilidade moderna fala de ética, flexibilidade e visão de futuro, pois proporciona informações muito importantes sobre o negócio e permite fazer uma projeção futura da empresa, além de ser fundamental na tomada de crédito e na atração de investidores.

Com estes dados é possível mudar de percurso e fazer com que o gestor tome a melhor decisão. A contabilidade é um reflexo da boa gestão e não está apenas reservada às grandes empresas. Temos inúmeros casos de pequenos negócios tão bem estruturados que são referência no mercado.

Através dela, as instituições conseguem visualizar o valor dos seus ativos, passivos, receitas e despesas, além da produtividade e da lucratividade do seu trabalho, ou seja, auxilia na sintetização de informações para a tomada de decisões.

Neste ínterim, a escolha do profissional não pode se dar pelo preço, buscando verificar qual realiza o serviço mais barato e consegue tirar ou driblar mais os impostos. Deve-se levar em consideração que a gestão contábil da sua empresa necessita de um perfil que entenda da legislação fiscal, trabalhista, tributária e previdenciária, mas principalmente das normas de contabilidade atuais, já que sem o parecer dele, é impossível, no Brasil, ter uma gestão eficiente dos negócios.

Como você administra o seu negócio? Muitos empresários administram pelo fluxo caixa. Mas será que estar com dinheiro no caixa significa que a saúde financeira do negócio vai bem?

As informações contábeis e financeiras estão aí justamente para responder a esta e outras questões. Só ela poderá te dizer, através das informações e dados captados através da gestão contábil, qual o diagnóstico financeiro da empresa e o que precisa ser melhorado, entre outros tantos pontos.

EFD - BLOCO K

A Escrituração Fiscal Digital - EFD, apresenta um conjunto de escrituração de documentos fiscais e de outras informações de interesse da Receita Estadual e da Receita Federal do Brasil, bem como no registro de apuração de impostos referentes às operações e prestações praticadas pelo contribuinte, e deverá obedecer ao disposto no Ajuste SINIEF 2/09. Estão obrigados à utilização da EFD desde janeiro/2014 todos os contribuintes enquadrados na categoria geral.

A EFD substitui a escrituração do:

a) livro Registro de Entradas; b) livro Registro de Saídas; c) livro Registro de Inventário; d) livro Registro de Apuração do ICMS; e) documento "Controle de Crédito de ICMS do Ativo Permanente - CIAP"; f) livro Registro de Apuração do IPI; g) livro Registro de Controle da Produção e do Estoque. (Redação dada pela IN RE 055/14, de 08/08/14. (DOE 14/08/14) - Efeitos a partir de 14/08/14.)

A escrituração do Livro Registro de Controle da Produção e do Estoque é obrigatória, **a partir de 1º de janeiro de 2016**, para os estabelecimentos industriais ou a eles equiparados pela legislação federal e para os estabelecimentos atacadistas conforme redação dada pela IN RE 002/15, de 12/01/15. Essas informações serão apresentadas através do BLOBO K.

BLOCO K: Este bloco se destina a prestar informações mensais da produção e respectivo consumo de insumos, bem como do estoque escriturado, relativos aos estabelecimentos industriais ou a eles equiparados pela legislação federal e pelos atacadistas, podendo, a critério do Fisco, ser exigido à contribuintes de outros setores (conforme § 4º do art. 63 do Convênio s/número, de 1970).

Boletim Informativo Out/2015



Agenda das Principais Obrigações Outubro/2015



DIAS	COMPROMISSOS
01/10	Envio das notas fiscais, documentos de caixa e recibos de autônomos, impostos e contribuições pagos pela sua empresa para encerramento do mês de setembro 2015
06/10	SALÁRIOS - SETEMBRO
07/10	GPS - DOMÉSTICAS GFIP - SETEMBRO
09/10	ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (Demais produtos) - SETEMBRO
13/10	Envio das notas fiscais, dos documentos de caixa, de bancos, impostos e contribuições pagos pela sua empresa referente o período de 01 a 10/10/2015
13/10	ICMS - COMÉRCIO - SETEMBRO
15/10	ISSQN - SETEMBRO GPS - CONTRIBUINTE INDIVIDUAL
20/10	GPS - SETEMBRO IMPOSTO SIMPLES NACIONAL - SETEMBRO ICMS - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA - SIMPLES NACIONAL - AGOSTO
21/10	ICMS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - SETEMBRO ICMS - INDÚSTRIA - SETEMBRO
21/10	Envio das notas fiscais, dos documentos de caixa, de bancos, impostos e contribuições pagos pela sua empresa referente o período de 11 a 20/10/2015
23/10	Envio dos dados para encerramento da folha de pagamento: registro de empregados, alterações de salário, faltas e descontos, recibos de autônomos e notas fiscais cooperativas, referente outubro 2015
23/10	ICMS - ÚLTIMOS SETORES INCLUÍDOS NA SUBST. TRIBUTÁRIA - AGOSTO IPI - INDÚSTRIA - MODALIDADE GERAL - SETEMBRO COFINS - SETEMBRO PIS - SETEMBRO
30/10	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - SETEMBRO - ESTIMATIVA IRPJ - SETEMBRO - ESTIMATIVA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - LUCRO PRESUMIDO - 3° TRIMESTRE/2014 IRPJ - LUCRO PRESUMIDO - 3° TRIMESTRE/2014
03/11	Envio das notas fiscais, dos documentos de caixa, de bancos, impostos e contribuições pagos pela sua empresa referente o período de 21 a 31/10/2015



Curta nossa página no Facebook:

VISAO CONTABILIDADE VILLAGIO IGUATEMI 54 30264600